	≺
	ı٨
	77
	.~
	щ
	~
	'n
	4
	α
	_'
	\sim
	\sim
	Ň
	i.
	*
	α
ຕ	\sim
N	m
	뽀
∺	O.
·V	٠.
~	ц,
~	m
$\overline{}$	$\overline{}$
$\overline{\sim}$	Υ.
~	щ
$\overline{}$	\sim
_	iċ
⊱	"
ᇒ	ч
Ψ	ш
$\overline{}$	-
ب	S
Y	õ
=	≈
11	_
#	^
Ľ	α
Ē	~
_	;;
$\overline{}$	U
-	m
_	_
ď	-
ш	С
$\overline{}$	Ċ
r	÷
Υ	Ç
=	٠C
)	C
~	-
_	C
•	4
"	4
	\sim
J)	⊱
'n	$\overline{}$
"	≆
ч.	_
$\overline{}$.=
J	ď
-	Ψ
_	u.
\neg	ቾ
=	\sim
,	Œ.
_	_
0	ď
0	`~
_	$\overline{}$
Φ	~
=	>
⊏	6
Φ	\simeq
\subseteq	_
⊏	_
œ.	
ŭ	Œ
≡	.,
ලා	Œ.
	C
o	2
g	5
g	that to
ado d	III to
ado d	ulta to
nado d	Sultato
sinado d	nsulta to
ssinado d	onsulta to
assinado d	consultato
assinado d	/consulta to
ı assınado d	//consulta to
oi assinado d	o://consulta.tc
toi assinado d	to://consulta.tc
o toi assinado d	officionsulta to
to toi assinado d	http://consulta.tc
nto toi assinado d	http://consulta.tc
ento toi assinado d	e http://consulta.to
iento foi assinado d	ite http://consulta.to
nento toi assinado d	site http://consulta.to
ımento foi assınado d	site http://consulta.to
umento toi assinado d	o site http://consulta.to
cumento foi assinado d	o site http://consulta.to
ocumento foi assinado d	e o site http://consulta.to
documento foi assinado d	se o site http://consulta.to
documento foi assinado d	sse o site http://consulta.to
e documento toi assinado d	esse o site http://consulta.to
ite documento toi assinado d	cesse o site http://consulta.to
ste documento toi assinado d	cesse o site http://consulta.to
Este documento foi assinado d	acesse o site http://consulta.to
Este documento foi assinado d	a acesse o site http://consulta.to
Este documento foi assinado d	ia acesse o site http://consulta.to
Este documento foi assinado d	cia acesse o site http://consulta.to
Este documento foi assinado d	ncia acesse o site http://consulta.to
Este documento toi assinado d	ência acesse o site http://consulta.to
Este documento foi assinado d	rência acesse o site http://consulta.to
Este documento toi assinado d	erência acesse o site http://consulta.to
Este documento toi assinado d	ferência acesse o site http://consulta.to
Este documento foi assinado d	nferência acesse o site http://consulta.to
Este documento foi assinado d	onferência acesse o site http://consulta.to
Este documento foi assinado d	conferência acesse o site http://consulta.to
Este documento foi assinado d	conferência acesse o site http://consulta.to
Este documento toi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 09/03/2023.	ra conferência acesse o site http://consulta fce.am.gov.br/spede e informe o código: BC187085-FA63F8B5-9B78F732-8F30F654

Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



Proc. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº184/2023- TCE-SEGUNDA CÂMARA

- 1- Processo TCE AM nº11755/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo SISPREV.
- 4- Exercício: 2021.
- **5- Responsável:** Esmelidia Rolim de Lima (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICERP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 8092/2022-MPC/ELCM, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV. Exercício de 2021.

Regularidade com ressalvas. Multa. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão da **Segunda Câmara**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sistema de Previdência Social do Município de Presidente Figueiredo-SISPREV, de responsabilidade da Sra. Esmelidia Rolim de Lima, no curso do exercício 2021, nos termos do art. 1º, II c/c os art. 22, inciso II, e art. 24, da Lei Nº 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), devendo ser aplicada multa a Gestora nos termos do artigo 54, inc. VII, da Lei Nº 2423/96, e artigo 308, VII, da Resolução Nº 04/2002 RI TCE/AM, em virtude dos achados de auditoria 01 e 04, parcialmente sanados;
- 10.2. Aplicar multa a Sra. Esmelidia Rolim de Lima no valor de R\$ 1.706,80 (um mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos) e fixar prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável recolha o valor da

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº184/2023- TCE-SEGUNDA CÂMARA

MULTA, mencionado no Relatório/Voto, na esfera Estadual para o órgão Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código "5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE". Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo (art. 73 da Lei Orgânica do TCE/AM), ficando o DERED autorizado, caso expirado o referido prazo, a adotar as medidas previstas nas subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, bem como proceder, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação firmado com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Amazonas - IEPTB/AM, ao encaminhamento do título executivo para protesto em nome do responsável;

- **10.3. Dar ciência** a **Sra. Esmelidia Rolim de Lima** e aos demais interessados do teor da decisão:
- **10.4. Arquivar** o processo após cumpridos os itens anteriores, nos termos regimentais.
- 11- Ata: 1ª Sessão OrdináriaJudicante Segunda Câmara.
- 12- Data da Sessão: 14 de Fevereiro de 2023
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Júlio Assis Corrêa Pinheiro (Presidente), Mario Manoel Coelho de Mello e Josué Cláudio de Souza Neto.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas junto à Segunda Câmara:** Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro Relator

ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

Procurador de Contas

	≺
	ı٨
	77
	щ
	~
	11
	щ
	α
	ĩ
	\sim
	m
	١.
	!`
	щ
	c
n	~
	12
	ш
$\overline{}$	0
\sim	٦,
~	IC
ຕ	~
$\overline{}$	щ
≤	∞
ກ	ш
	=
_	92
$\overline{}$	œ
⊏	1
മാ	
	ų,
¬	. 4
\sim	ц,
r	∞
_	Ö
ш	\sim
Ŧ	
_	α
~	_
_	<i>;</i> ,
<u> </u>	J
_	m
_	_
4	-
ш	C
$\overline{}$	\overline{c}
_	÷
\sim	C
=	٠C
•	C
~	_
_	C
J)	ų,
_	\subseteq
n	_
'n	≒
"	٠.
◂	=
	.≥
$\overline{}$	_
\simeq	ď
_	_
=	Ψ.
_	ᆫ
\neg	ď.
	~
=	7
$\overline{}$	٠,
2	-
4	2
Ψ	$\overline{}$
=	>
	C
Ψ	=
⊏	4
┶	
ď	≥
ta	an
ж	P.
gita	e an
ılgıta	ne an
digita	tce an
o digita	tce an
to digita	a toe an
ido digita	Ita toe an
ado digita	ulta toe arr
nado digita	sulta toe am
sinado digita	nsulta toe am
ssinado digita	ne arte ar
ıssınado dıgıta	me act early
assinado digita	/consulta toe am
ı assınado dıgıta	//consulta toe am
oi assinado digita	o://consulta toe am
toi assinado digita	p://consulta.tce.am
o toi assinado digita	ttp://consulta.tce.arr
to foi assinado digita	http://consulta.tce.am
nto foi assinado digita	http://consulta.tce.am
ento toi assinado digita	e http://consulta.tce.am
ento toi assinado digita	ite http://consulta.tce.am
nento foi assinado digita	site http://consulta.tce.arr
mento toi assinado digita	site http://consulta.tce.arr
umento toi assinado digita	o site http://consulta.tce.arr
cumento toi assinado digita	o site http://consulta.tce.arr
ocumento toi assinado digita	e o site http://consulta.tce.arr
documento foi assinado digita	se o site http://consulta.tce.am
documento foi assinado digita	sse o site http://consulta.tce.am
e documento foi assinado digita	esse o site http://consulta.tce.arr
te documento foi assinado digita	sesse o site http://consulta.tce.am
ste documento toi assinado digita	cesse o site http://consulta.tce.am
ste documento toi assinado digita:	acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento foi assinado digita	acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento foi assinado digita	a acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento toi assinado digita	cia acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento toi assinado digita	cia acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento foi assinado digita	incia acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 09/03/2023.	rência acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento toi assinado digita	rência acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento foi assinado digita	erência acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento toi assinado digita	oferência acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento foi assinado digita	inferência acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento toi assinado digita	onferência acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento toi assinado digita	conferência acesse o site http://consulta.tce.am
Este documento foi assinado digita	a conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: BC187085-FA63F8B5-9B78F732-8F30F654

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 3

ACÓRDÃO Nº184/2023- TCE-SEGUNDA CÂMARA